



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 17.04.02/2017

Às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 04 (quatro) de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Carlos Chaves Monteiro e Equipe de Apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 17.04.02/2017, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, para credenciamento da única empresa presente/participante: 1. Empresa **K M DA SILVA - ME**, através de sua representante a Sra. KELVIA MARILIA DA SILVA, onde NÃO atendeu os requisitos conforme o Edital sendo considerada **DESCREDENCIADA**. Em seguida, procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa. O PREGOEIRO esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **menor preço por lote**. Após abertura do envelope e analisada a proposta a empresa foi considerada **CLASSIFICADA**, em seguida o Pregoeiro fez a leitura do preço ofertado pela empresa para o **LOTE 01 – R\$ 42.340,20 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos)**, após negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. O Pregoeiro verificou que a licitante não apresentou os seguintes documentos: *Certidão Específica da Junta Comercial* e *Certidão Simplificada da Junta Comercial*, **descumprindo o item 5.1 inciso IV alíneas "c" e "d"** do Edital, ficando portanto **INABILITADA**. Por estar inabilitada e ser a única empresa presente/participante, o Pregoeiro, com base no Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, fixou à empresa licitante novo prazo de até 08 (oito) dias úteis para entrega da documentação em falta. O Pregoeiro fez constar em ata que a não apresentação de tais documentos no prazo estipulado tornará a empresa totalmente **INABILITADA** no processo. O Pregoeiro suspendeu a sessão para atendimento do prazo estipulado, a sessão será reiniciada quando do recebimento dos documentos ou do vencimento do prazo. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 04 DE MAIO DE 2017.

José Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
EQUIPE DE APOIO

Talita Carla de Oliveira Chaves
TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
EQUIPE DE APOIO

Kelvia Marília da Silva
K M DA SILVA - ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



ATA DE CONTINUAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 17.04.02/2017

Às 09:00 (nove horas) do dia 08 (oito) de maio do ano de dois mil e dezessete (08/05/2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Carlos Chaves Monteiro e Equipe de Apoio, para **continuação** dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 17.04.02/2017, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**. O Pregoeiro deu início aos trabalhos recebendo da empresa **K M DA SILVA – ME** os documentos faltantes (*Certidão Específica da Junta Comercial e Certidão Simplificada da Junta Comercial*), por estar em conformidade com o Edital e por haver a empresa atendido ao prazo estipulado foi declarada **HABILITADA**. Dando continuidade ao processo passamos para os demais lotes: **LOTE 02** onde a empresa apresentou o seguinte valor: **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 03 – R\$ 15.347,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 04 – R\$ 23.724,20 (Vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 05 – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 06 – R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 07 - R\$ 8.713,30 (Oito mil setecentos e treze reais e trinta centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 08 – 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 09 – R\$ 7.273,00 (Sete mil duzentos e setenta e três reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 10 – R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 11- R\$ 2.379,00 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com

[Handwritten signatures]



o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 12 – 11.323,05 (Onze mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 13 – 10.634,50 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 14 – 5.267,90 (Cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 15 – 5.664,70 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. **LOTE 16 – 6.468,75 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a mesma garante ter apresentado o menor preço não podendo reduzir o valor/oferta. O Pregoeiro aceitou o valor ofertado pois o mesmo se encontra dentro da margem de preço de mercado constante no Termo de Referência. A proposta da empresa totaliza o valor global de **R\$ 177.661,20 (Cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**. O PREGOEIRO questionou a licitante se têm alguma consideração a ser constada em ata ou quanto à possibilidade de interposição de recursos. A licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recursos e/ou considerações. O PREGOEIRO consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 08 DE MAIO DE 2017.

Jose Carlos Chaves Monteiro
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Katielly Lima Cavalcante
KATIELLY LIMA CAVALCANTE
EQUIPE DE APOIO

Talita Carla de Oliveira Chaves
TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
EQUIPE DE APOIO

Kelisia Aprilia da Silva
K M DA SILVA - ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Sr. JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17.04.02/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da Empresa:

- **K M DA SILVA ME** vencedora dos lotes pelos valores: LOTE 1 - R\$ 4.340,20 (Quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); LOTE 02 - R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais); LOTE 03 - R\$ 15.347,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 04 - R\$ 23.724,20 (Vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); LOTE 05 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais); LOTE 06 - R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); LOTE 07 - R\$ 8.713,30 (Oito mil setecentos e treze reais e trinta centavos); LOTE 08 - R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais); LOTE 09 - R\$ 7.273,00 (Sete mil duzentos e setenta e três reais); LOTE 10 - R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais); LOTE 11- R\$ 2.379,00 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais); LOTE 12 - R\$ 11.323,05 (Onze mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos); LOTE 13 - R\$ 10.634,50 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); LOTE 14 - R\$ 5.267,90 (Cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); LOTE 15 - R\$ 5.664,70 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); LOTE 16 - R\$ 6.468,75 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 177.661,20 (Cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

São João do Jaguaribe - CE, 08 DE MAIO DE 2017.


JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
PREGOEIRO - PRESIDENTE DA CPL
CPF Nº 899.601.653-53



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



TERMO DE HOMOLOGA O

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assist ncia Social, Sra. DUC LIA RODRIGUES FREIRE, no uso de suas atribui es legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exig ncias do procedimento de licita o, cujo objeto   a AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSIST NCIA SOCIAL, DESTE MUNIC PIO, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licita o, na modalidade Preg o Presencial n  17.04.02/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jur dicos.

- **K M DA SILVA ME** vencedora dos lotes pelos valores: LOTE 1 - R\$ 4.340,20 (Quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); LOTE 02 - R\$ 3.900,00 (Tr s mil e Novecentos reais); LOTE 03 - R\$ 15.347,60 (Quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 04 - R\$ 23.724,20 (Vinte e tr s mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); LOTE 05 - R\$ 3.000,00 (Tr s mil reais); LOTE 06 - R\$ 3.445,00 (tr s mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); LOTE 07 - R\$ 8.713,30 (Oito mil setecentos e treze reais e trinta centavos); LOTE 08 - 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais); LOTE 09 - R\$ 7.273,00 (Sete mil duzentos e setenta e tr s reais); LOTE 10 - R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais); LOTE 11- R\$ 2.379,00 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais); LOTE 12 - 11.323,05 (Onze mil trezentos e vinte e tr s reais e cinco centavos); LOTE 13 - 10.634,50 (Dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); LOTE 14 - 5.267,90 (Cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); LOTE 15 - 5.664,70 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); LOTE 16 - 6.468,75 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global de 177.661,20 (Cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Ao setor competente para provid ncias cab veis.

S o Jo o do Jaguaribe - CE, 09 de maio de 2017.


DUC LIA RODRIGUES FREIRE
Secret ria Municipal da Assist ncia Social
CPF: 501.787.763-00